

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL DE 1º E 2º PRAÇA
Processo nº 0003771-28.1997.8.26.0604

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) do bem descrito abaixo, para conhecimento de even-tuais interessados e para intimação da falida: **GIGO & CIA LTDA (CNPJ/MF Nº 45.994.456/0009-00)**, por intermédio de seus administradores: **PEDRO GIGO JUNIOR (CPF/MF Nº 005.698.408-13)**; **VANDERLEI GIGO (CPF/MF Nº 356.518.658-53)** e **PG PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ/MF Nº 51.900.108/0001-71)**, dos coproprietários: **JOÃO RUBENS COMÉRCIO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ 51.900.090/0001-08)**; **E.G. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ/MF Nº 51.900.249/0001-94)**; **JALB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ 10.850.205/0001-10)**; **PAVIOTTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA (CNPJ/MF Nº 51.299.956/0001-97)**; **M.V. EMPREENDIMENTOS S/C LTDA (CNPJ/MF Nº 51.386.620/0001-00)**; **LUIZ FELIPE OLIVEIRA RIBEIRO BORDON (CPF/MF Nº 360.167.428-99)**; **JOÃO BORDON (CPF/MF Nº 335.530.868-40)**; **ANTONIO OLIVEIRA RIBEIRO BORDON (CPF/MF Nº 360.167.448-32)**; **P.G. PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ/MF Nº 51.900.108/0001-71)**; **MARIA CLARA BORDON (CPF/MF nº 103.374.298-80)**; **MARIA ENY BORDON (CPF/MF nº 103.374.338-01)**; **R.G. PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ/MF nº 09.116.968/0001-52)**; **LI PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ/MF nº 09.117.039/0001-68)**; **JOÃO RUBENS COMÉRCIO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ/MF nº 51.900.090/0001-08)**, bem como dos interessados: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (CNPJ/MF Nº 26.989.715/0031-28)**; **UNIÃO FEDERAL (CNPJ/MF Nº 05.489.410/0001-61)**; **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (CNPJ/MF Nº 01.468.760/0001-90)**; **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (CNPJ/MF Nº 71.584.833/0001-95)** e **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ (CNPJ/MF Nº 45.787.660/0001-00)**.

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

A MM. Juíza de Direito Dra. Ana Lucia Granziol, da 1ª Vara Cível da Comarca de Sumaré, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA**, ajuizada por **KANOA INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA (CNPJ/MF Nº 05.405.659/0001-41)** em face de **GIGO & CIA LTDA (CNPJ/MF Nº 45.994.456/0009-00)** nos autos do **Processo nº 0003771-28.1997.8.26.0604**, e foi designada a venda dos bens abaixo descritos, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879 a 903 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

DO IMÓVEL E DOS ÔNUS

(LOTE 01): LOCALIZAÇÃO: Rua Joaquim Inácio Valente, 291 - Jardim Bela Vista, Sumaré - SP, 13175-020

Matrícula Imobiliária	Inscrição Imobiliária
20.150 do CRI de Sumaré/SP	1.002.0000.127.7

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

FRAÇÃO IDEAL DE 20,545% DE UM IMÓVEL COMERCIAL, LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE SUMARÉ/SP, anteriormente descrito como: Uma gleba de terras, situada na comarca de Sumaré/SP, destacada do Sítio Santa Rosa, gleba essa com a área de 40.437,75 metros quadrados, ou seja, 1 alqueire e 16.237,75 metros quadrados, que assim se descreve: tem início esta descrição no ponto 1, situado em um canto de cerca no cruzamento de uma rua do loteamento Jardim Bela Vista e uma Estrada Municipal que liga Sumaré–Nova Odessa, e faz divisa com as mesmas; deste ponto segue com distância de 2 metros e rumo de 59º32'SW até o ponto 2; do ponto 2, deflete à direita e segue com distância de 2 metros e rumo de



54°47'NW até o ponto 3; do ponto 3, deflete à direita e segue com distância de 274,50 metros e rumo de 36°38'NW até o ponto 4; neste ponto deixa de fazer divisa com a Estrada Municipal e passa a fazer divisa com Geraldo Moacir Bordon; deste ponto deflete à direita e segue com distância de 218,38 metros e rumo de 63°01'NE até o ponto 5; do ponto 5, deflete à direita e segue com distância de 119,38 metros e rumo de 27°00'SE até o ponto 6; neste ponto deixa de fazer divisa com Geraldo Moacir Bordon e passa a fazer divisa com a Estrada Municipal; deste ponto deflete à direita e segue com distância de 48,98 metros e rumo de 21°41'SW até o ponto 7; do ponto 7, deflete à esquerda e segue com distância de 72,48 metros e rumo de 18°10'SW até o ponto 8; neste ponto deixa de fazer divisa com a Estrada Municipal e passa a fazer divisa com uma rua do loteamento Jardim Bela Vista; deste ponto deflete à direita e segue com distância de 107,04 metros e rumo de 22°28'SW até encontrar o ponto 1, onde iniciou esta descrição.

OBSERVAÇÃO: O imóvel está localizado em área urbana, em região completamente urbanizada e dotada de infraestrutura de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública e pavimentação. Possui terreno com área de 40.437,75 m², com frente para dois logradouros, além de aproximadamente 9.549,60 m² de área construída, composta por galpões destinados a atividades industriais e logísticas. Conforme vistoria realizada pelo perito, o imóvel encontra-se delimitado por cercas e muros, livre de invasões, apresentando estado geral de conservação das benfeitorias classificado como bom/regular (Laudo de Avaliação às Fls. 6.114/6.151).

ÔNUS DA MATRÍCULA

Registro	Data	Ato	Processo	Credor
R. 20	22/06/1998	Penhora	1.669/96	Banco Itaú S/A
Av. 29	13/03/2009	Indisponibilidade de Bens	0003771- 28.1997.8.26.0604	Kanoa Indústrias Alimentícias Ltda

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 3.850.000,00 (Mar/2018 – Avaliação às Fls. 6.114/6.151).

AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 5.966.969,03 (Set/2026). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP.

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: Não foram localizados débitos tributários até a data de confecção desse edital. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

(LOTE 02): LOCALIZAÇÃO: Rua Marcelo Pedroni, 401 - Parque Franceschini, Sumaré - SP, 13170-320.

Matrículas Imobiliárias	Inscrição Imobiliária
2.903; 2904 e 2.905 do CRI de Sumaré/SP	1.006.0095.017-21

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

IMÓVEL COMERCIAL COM ÁREA TOTAL DE TERRENO DE 768,00 M² E ÁREA CONSTRUÍDA DE APROXIMADAMENTE 126,60 M², localizado no Jardim São Paulo, Sumaré/SP, constituído pela unificação física dos Lotes nºs 05, 06 e 07 da Quadra 09, objeto das Matrículas nºs 2.903, 2.904 e 2.905 do CRI de Sumaré/SP.

OBSERVAÇÃO 01: O imóvel possui benfeitorias destinadas à atividade comercial e de serviços automotivos, compreendendo uma loja de pneus, instalada em antiga residência reformada, com área de 126,60 m², e uma área coberta destinada à oficina, com aproximadamente 447,20 m², totalizando 573,80 m² de área construída. A loja é constituída por edificação térrea, dispondo de showroom, áreas de estoque, vestiário, cozinha e sanitários. A área de oficina consiste em espaço aberto e coberto. A área frontal possui gradis e portão de correr para acesso de veículos (Laudo de Avaliação às Fls. 6958/6995).



OBSERVAÇÃO 02: O imóvel é constituído pela unificação física dos Lotes nºs 05, 06 e 07 da Quadra 09, objeto, respectivamente, das Matrículas nºs 2.903, 2.904 e 2.905 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré/SP. Ressalta-se que os três lotes foram avaliados conjuntamente como um único bem, em razão de sua unificação física, razão pela qual serão levados a leilão em conjunto, constituindo um único lote para fins de alienação.

ÔNUS DA MATRÍCULA

Registro	Data	Ato	Processo	Credor
R. 8 (mat. 2.903), R. 7 (mat. 2.904) e R. 9 (mat. 2.905)	22/06/98	Penhora	1.669/96	Banco Itaú S/A
Av. 9 (mat. 2.903), Av. 8 (mat. 2.904) e Av. 10 (mat. 2.905)	13/03/09	Indisponibilidade de Bens	0003771-28.1997.8.26.0604	Gigo & Cia Ltda

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 1.320.000,00 (Mar/2020 – Avaliação às Fls. 6.958/6.995).

AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ **1.894.003,90** (Set/2026). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP.

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: Não foram localizados débitos tributários até a data de confecção desse edital. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

(LOTE 03): LOCALIZAÇÃO: Rua Marcelo Pedroni, 2477 - Jardim São Paulo, Sumaré - SP, 13170-027.

Matrículas Imobiliárias	Inscrição Imobiliária
33.596 do CRI de Sumaré/SP	1.006.0099.023-6

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

FRAÇÃO IDEAL DE 16,66% DE UM IMÓVEL COMERCIAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 6.727,09 M², EDIFICADA SOBRE TERRENO COM ÁREA TOTAL DE 6.922,73 M², anteriormente descrito como: Lote de terreno sob nº 23, quadra 10, quarteirão 99, do loteamento denominado Jardim São Paulo, situado na cidade e comarca de Sumaré/SP, contendo a área de 6.922,73 metros quadrados, medindo 157,40 metros de frente para a Avenida Rebouças; 54,40 metros de um dos lados, confrontando com a Rua Marcelo Pedroni; 47,80 metros de outro lado, confrontando com a Rua Ipiranga; e 132,50 metros nos fundos, confrontando com a Rua José Maria Barroca.

OBSERVAÇÃO: O imóvel atualmente é composto por loja comercial, depósitos, instalações auxiliares e estacionamentos, contendo área de vendas de supermercado, câmaras frias, cozinha, padaria, áreas de estoque, refeitórios, vestiários, sanitários, escritórios administrativos e galeria de lojas e serviços. Possui ainda estacionamento externo para aproximadamente 60 veículos e estacionamento subterrâneo para aproximadamente 60 veículos. As edificações apresentam estado de conservação entre razoável e bom (Laudo de Avaliação às Fls. 6.883/ 6.919).

ÔNUS DA MATRÍCULA

Registro	Data	Ato	Processo	Credor
R. 8	22/06/98	Penhora	1.669/96	Banco Itaú S/A
Av. 13	13/03/09	Indisponibilidade de Bens	0003771-28.1997.8.26.0604	Kanoa Indústrias Alimentícias Ltda
Av. 18	23/03/17	Bloqueio	0003771-28.1997.8.26.0604	Kanoa Indústrias Alimentícias Ltda



AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 5.020.000,00 (Mar/2020 – Avaliação às Fls. 6.883/6.919).

AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 7.202.954,22 (Set/2026). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP.

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: Não foram localizados débitos tributários até a data de confecção desse edital. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

(LOTE 04): LOCALIZAÇÃO: Avenida Júlia Vasconcelos Bufarah, 603, Centro, CEP: 13170-006, Sumaré/SP.

Matrículas Imobiliárias	Inscrição Imobiliária
14.604 do CRI de Sumaré/SP	01.16.0048.024-4

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

UM TERRENO POSSUINDO 1.083,00 M² DE ÁREA TOTAL, anteriormente descrito como: Lote de terreno sob nº 24 (anteriormente lote nº 23, conforme Av.5) da quadra B, quarteirão 48, do loteamento "Anuate Atallah", situado na comarca de Sumaré/SP, com a área de 1.083,00 metros quadrados, medindo 21,00 metros de frente para a Avenida Júlia de Vasconcelos Bufarah; 14,14 metros no arco de concordância da esquina, confrontando com a Avenida Júlia de Vasconcelos Bufarah e a Rua Máximo Biondo; 35,99 metros de um lado, confrontando com a Rua Máximo Biondo; 36,42 metros do outro lado, confrontando com viela sanitária e o lote 15; e 30,00 metros nos fundos, confrontando com o lote 10.

OBSERVAÇÃO: O imóvel encontra-se atualmente desocupado, não possuindo edificações ou construções de caráter permanente com valor econômico. No local subsiste apenas um telheiro remanescente do antigo posto de combustíveis que anteriormente funcionava na propriedade (Laudo de Avaliação às Fls. 6.996/7.027)

ÔNUS DA MATRÍCULA

Registro	Data	Ato	Processo	Credor
R. 11	30/01/1996	Hipoteca	Cédula comercial nº 95/00503-X	Banco do Brasil S/A
R. 12	30/01/1996	Hipoteca	Cédula comercial nº 95/00512-9	Banco do Brasil S/A
Av. 15	13/03/2009	Indisponibilidade de bens	0003771-28.1997.8.26.0604	Kanoa Indústrias Alimentícias Ltda
Av. 16	04/05/2012	Indisponibilidade de bens	0000593-85.1998.8.26.0604	Fazenda Nacional
Av. 17	23/03/2017	Bloqueio	0003771-28.1997.8.26.0604	Kanoa Indústrias Alimentícias Ltda
Av. 20	06/10/2025	Indisponibilidade de bens	0000641-87.2014.5.09.0594	Scheila Cristina Rodrigues

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 1.675.000,00 (Mar/2020 – Avaliação às Fls. 6.996/7.027).

AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 2.403.376,16 (Set/2026). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP.

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: Não foram localizados débitos tributários até a data de confecção desse edital. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).



(**LOTE 05**): **LOCALIZAÇÃO:** Rua Dezesseis de Dezembro, 286 - Centro, CEP 13170-018 - Sumaré – SP.

Matrículas Imobiliárias	Inscrição Imobiliária
71.977 do CRI de Sumaré/SP	1.001.0042.017.1

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

IMÓVEL RESIDENCIAL COM 183,70 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA E 550,00 M² DE ÁREA TOTAL, anteriormente descrito como: Um prédio residencial sob nº 286, com frente para a Rua Dezesseis de Dezembro, e seu respectivo lote de terreno, constituído do lote 08 da quadra 42, medindo 10,00 metros de frente para a dita Rua Dezesseis de Dezembro, igual medida nos fundos, por 55,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, com a área de 550,00 metros quadrados, confrontando de um lado com o lote 07 e dos demais com quem de direito, situado na cidade de Sumaré/SP.

OBSERVAÇÃO: O imóvel possui 3 dormitórios, 2 banheiros (sendo o social equipado com box em vidro temperado), sala de estar, copa/cozinha revestida até o teto com azulejos, área de serviço, um quarto de despejo e portão veicular de correr, oferecendo espaço descoberto para estacionar um veículo (Laudo de Avaliação às Fls. 6.847/6.882)

ÔNUS DA MATRÍCULA

Registro	Data	Ato	Processo	Credor
R. 02	30/01/1996	Hipoteca	Cédula comercial nº 95/00503-X	Banco do Brasil S/A
R. 03	30/01/1996	Hipoteca	Cédula comercial nº 95/00512-9	Banco do Brasil S/A
R. 05	17/10/2002	Penhora	5961/00	Fazenda do Município de Sumaré
Av. 06	13/03/2009	Indisponibilidade de bens	0003771-28.1997.8.26.0604	Kanoa Indústrias Alimentícias Ltda
Av. 07	04/05/2012	Indisponibilidade de bens	394.01.1998.000593-4/0	Fazenda Nacional
Av. 08	23/03/2017	Bloqueio	0003771-28.1997.8.26.0604	Kanoa Indústrias Alimentícias Ltda

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 606.000,00 (Mar/2020 – Avaliação às Fls. 6.847/6.882).

AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 869.519,97 (Set/2026). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP.

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: Não foram localizados débitos tributários até a data de confecção desse edital. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

RECURSOS EM ANDAMENTO: Não há recursos até a data de confecção desse edital.



DAS DATAS**1. 1º E 2º PRAÇA**

A 1ª praça terá início em **23 de outubro de 2026, às 16 horas**, e se encerrará no dia **26 de outubro de 2026, às 16 horas**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 26 de outubro de 2026, às 16 horas**, e se encerrará em **26 de novembro de 2026, às 16 horas**.

2. FORMAS DE PAGAMENTO

Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, **sendo que só serão aceitos lances iguais ou superiores** a 50% do valor da avaliação durante a 2ª praça (artigo 891, parágrafo único do CPC e artigos 261 e 262 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP). **Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada** exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial (www.absolutaleiloes.com.br), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 meses. O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP e será garantido por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, em diferentes condições, será declarada vencedora a proposta mais vantajosa, assim compreendida, de maior valor; ou em propostas de iguais condições, será declarada vencedora a proposta formulada em primeiro lugar.

DAS REGRAS DO LEILÃO**3. PRAZO DE PAGAMENTO**

O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).

4. LEILOEIRO

O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, **RAFAEL CICOLIN**, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.290, através do site da **ABSOLUTA LEILÕES** (www.absolutaleiloes.com.br). Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no referido portal, com fundamentação nos artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ.

5. PREFERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).

6. ARREMATACÃO PELO CRÉDITO

Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).

7. QUOTA-PARTE

Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, CPC).

8. COMISSÃO DO LEILOEIRO

O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da



arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante PIX, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: **RAFAEL CICOLIN**, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC, artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

9. FRAUDE EM LEILÃO

Não será permitida a desistência da arrematação. Na ausência dos pagamentos referente ao lance e comissão do leiloeiro dentro do prazo estipulado, poderá configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento), do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

10. RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ). Para obtenção de descrição detalhada do imóvel, fica o Leiloeiro ou funcionário por este indicado, autorizado a diligenciar até o local do bem para vistoria e realização de fotos, acompanhado ou não de interessados (artigo 7º do Provimento CSM nº 1625/2009). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

11. SUB-ROGAÇÃO DOS DÉBITOS E PLURALIDADE DE CREDORES

O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os decorrentes de débitos de condomínio (artigo 908, §1º, do CPC), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).

12. PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO

Sobrevindo lances nos três últimos minutos, antecedentes ao término do Leilão, o horário de fechamento do Leilão será prorrogado por mais 03 (três) minutos e sinalizado para que todos os usuários habilitados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Transcorridos 03 (três) minutos do último lance o Leilão será encerrado e este declarado o vencedor.

13. FORMALIZAÇÃO DA ARREMATACÃO

A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, CPC).

14. IMISSÃO NA POSSE OU ENTREGA DO BEM

A imissão na posse e desocupação do imóvel ou entrega do bem (quando se tratar de bens móveis) são feitos dentro do processo em que é realizada a Hasta Pública, no qual o Juiz delegará um Oficial de Justiça, que dotado de um mandado judicial e juntamente ao Arrematante, realizará a desocupação do bem ou entrega, de modo que o bem arrematado será desocupado ou transferido, assegurando a propriedade nos termos do artigo 1.228 do Código Civil.



CONTATO DO LEILOEIRO E PUBLICIDADE DO EDITAL**15. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**

Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, nº 491, 1º andar, Cj. 11, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01311-000, endereço eletrônico contato@absolutaileiloes.com.br, Celular/WhatsApp (11) 9 4531-5910. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Absoluta Leilões, no seguinte endereço: www.absolutaileiloes.com.br.

16. PUBLICAÇÃO

A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único, CPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 10 de setembro de 2026.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DOUTORA ANA LUCIA GRANZIOL
JUÍZA DE DIREITO

